

Lei 578/2015

de 23 (vinte e três) de julho de 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

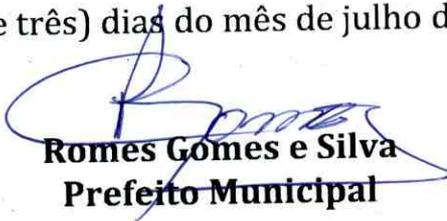
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, autorizado a abrir, por decreto, créditos suplementares para o Orçamento de 2015, que se fizerem necessários, mediante autorização dos recursos definidos no artigo 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do orçamento vigente, para atender a insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais suplementares acima autorizados, fica indicada a anulação total ou parcial de dotações do próprio orçamento, com exceção do inserto no art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações necessárias na Lei de diretrizes orçamentárias LDO/2015.

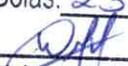
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2015.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 23 / 07 / 15


Secretário de Administração